

DECRETO Nº. 2.491 DE 03 DE SETEMBRO DE 1996.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA
DOTAÇÃO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal Nº 2.854/94 de 0612-94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na dotação 15.81.486.2.090 - Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 257-15814860-2090 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes deste Decreto serão anuladas as dotações: 15.81.4860.2.090 - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e 15.81.4860-2091 - Manutenção do Conselho Munic. Assist. Social.

183-15814860-2090- Pessoal civil.....	R\$ 10.000,00
184-15814860-2090- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
185-15814860-2090- Remuneração dos Servo Pessoais.....	R\$ 1.000,00
186-15814860-2090- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 416,00
187-15814860-2091- Pessoal civil.....	R\$ 583,07

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 (três) de setembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal